

Sumário do Pronunciamento Técnico CPC 23

Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro

Observação: Este Sumário, que não faz parte do Pronunciamento, está sendo apresentado apenas para identificação dos principais pontos tratados, possibilitando uma visão geral do assunto.

Introdução

1. O objetivo deste Pronunciamento é definir os critérios para a seleção, alteração e divulgação de políticas contábeis, para as alterações nas estimativas contábeis e para as retificações de erros. O Pronunciamento tem como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis de uma entidade e sua comparabilidade ao longo do tempo e com as demonstrações contábeis de outras entidades.

Políticas contábeis

2. *Políticas contábeis* são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicados pela entidade na preparação e na apresentação de demonstrações contábeis.
3. Quando um Pronunciamento, uma Interpretação ou uma Orientação se aplicarem especificamente a uma transação, evento ou situação, as políticas contábeis adotadas devem ser determinadas pela aplicação desses documentos específicos para essa situação, juntamente com qualquer Guia de Implementação pertinente. Na ausência de um Pronunciamento, uma Interpretação ou uma Orientação que se aplique especificamente a uma transação, evento ou condição, a administração deve exercer julgamento no desenvolvimento e aplicação de uma política contábil que resulte em informação que seja relevante e confiável.
4. Nesse cenário, a seguinte hierarquia de fontes de informação para seleção e adoção de políticas contábeis deverá ser utilizada no exercício do julgamento referido:
 - (a) os requisitos e a orientação dos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações que tratem de assuntos semelhantes e relacionados;
 - (b) as definições, os critérios de reconhecimento e os conceitos de mensuração para ativos, passivos, receitas e despesas contidos na Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação de Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC;

- (c) adicionalmente, podem também ser consideradas as mais recentes posições técnicas assumidas por outros órgãos normatizadores contábeis que usem uma estrutura conceitual semelhante à do CPC para desenvolver pronunciamentos de contabilidade, ou ainda, outra literatura contábil e práticas geralmente aceitas do setor, até o ponto em que estas não entrem em conflito com as fontes enunciadas nos itens anteriores.
5. A entidade deve alterar uma política contábil apenas se a alteração:
- (a) for exigida por um Pronunciamento, uma Interpretação ou uma Orientação; ou
 - (b) permitir que as demonstrações contábeis proporcionem informação confiável e mais relevante sobre os efeitos das transações, outros eventos ou condições na posição patrimonial e financeira, no desempenho financeiro ou nos fluxos de caixa da entidade.
6. Uma alteração na política contábil resultante da adoção inicial de um Pronunciamento, de uma Interpretação ou de uma Orientação deve ser contabilizada conforme as disposições de transição especificamente explicitadas nesse documento, se existirem. Quando não incluídas disposições de transição específicas que se apliquem a essa alteração, ou quando for alterada uma política contábil voluntariamente, a alteração deverá ser aplicada retrospectivamente, ou seja, com a reapresentação das demonstrações contábeis como se as novas políticas viessem sendo aplicadas desde a data mais antiga apresentada, exceto se for impraticável determinar os efeitos específicos de um período ou o efeito cumulativo da alteração.
- Mudança de estimativa contábil**
- 7. O uso de estimativas é parte essencial da preparação de demonstrações contábeis, não fazendo diminuir a sua confiabilidade. Uma alteração na estimativa contábil é um ajuste no valor de um ativo, passivo ou do consumo periódico de um ativo, que resulta da avaliação atual das obrigações e benefícios futuros esperados associados a esses ativos e passivos.
 - 8. As alterações nas estimativas contábeis resultam de nova informação ou maior experiência e, portanto, não são correções de erros. São exemplos: mudança na expectativa de vida útil econômica de um ativo imobilizado, mudança na classificação de perda esperada de uma obrigação de provável para possível ou remota, mudança no valor da parte não recuperável de um ativo (*impairment*) etc.
 - 9. O efeito de uma alteração numa estimativa contábil deve ser reconhecido prospectivamente e reconhecido no resultado: (a) do período da alteração, se a alteração afetar apenas esse período; ou (b) do período da alteração e futuros períodos, se a alteração afetar todos.

Erros de Períodos Anteriores

10. Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que: (a) estava disponível quando as demonstrações contábeis desses períodos foram autorizadas para divulgação; e (b) poderia ter sido razoavelmente obtida e levada em consideração na preparação e apresentação dessas demonstrações contábeis.
11. Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes.
12. A não ser que seja impraticável determinar ou os efeitos específicos de um período ou o efeito cumulativo do erro, a entidade deve corrigir os erros materiais de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis divulgadas após a sua descoberta por: (a) republicação comparativa para o(s) período(s) anterior(es) apresentado(s) em que tenha ocorrido o erro; ou (b) se o erro ocorreu antes do período anterior mais antigo apresentado, ajuste dos saldos de abertura dos ativos, passivos e patrimônio líquido para o período anterior mais antigo apresentado. As omissões ou declarações incorretas de itens são materiais se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.
13. O Pronunciamento determina, resumidamente, que devem ser divulgados: a) a natureza da política contábil que sofrer mudança, as razões da mudança, os efeitos da mudança e outras informações pertinentes; b) a natureza e o montante de mudança na estimativa contábil que tenha efeito no período corrente ou se espera que tenha efeito em períodos subsequentes; c) a natureza do erro sendo retificado, o valor dessa retificação e outras informações também pertinentes; c) no caso de impossibilidade de mensuração de quaisquer desses efeitos, as razões que levam a essa situação devem também ser divulgadas.